



se-ha já, e mais de uma vez, exercitado em plena liberdade quando vier a confirmação posterior do poder legislativo, representado por uma camara suspeita para conhecer de um acto a que deve a sua existência.

Dado este caso, a circumscrição eleitoral do Imperio será delineada e posta em prática só em virtude do poder executivo, e a posterior aprovação do parlamento não impedirá que por um espaço de tempo se nha subsistido e vigorado um acto que é de origem incompetente, é tão clara e manifestamente anti-constitucional.

A esta razão primaria de ordem fundamental, que gera a convicção de que não pode nem deve ser dissolvida a actual camara, ha também razões de conveniencia que se vêm juntar.

Basta lembrar que a nova lei foi votada pela camara da actual legislatura. A divisão eleitoral que deve fazer parte da lei pois esta divisão não é dela praticável, deve ser examinada, aprovada ou modificada pelos mesmos legisladores que confeccionaram a lei e presumem-se os mais competentes, pelo conhecimento que tem do seu espírito e dos seus motivos, para completá-la conforme a estas condições, conservando-lhe a unidade de vistos que é requisito indispensável ao conjunto de dispoções de uma boa lei.

A nova lei deve entrar para o domínio da prática rodeada e garantida por todo o prestígio.

A divisão dos distritos formulada sobras vistos dos dois partidos, não tem, apesar da suspeita de preponderância que segue sempre o governo, uma origem absolutamente partidária e inquinada de partidialidade odiosa.

Este benefício do prestígio que o modo porque contiuu-se a comissão eleitoral daria, como é provável, a divisão que fôr feita, augmentará muito desde que vier a nova divisão a ser aplicada com a sua legalidade completa, e que só terá depois da ação do poder legislativo.

São estas as razões principaes que nos levam a considerar um erro a dissolução da actual camara.

Sera dissolvida a camara dizem uns; não será, dizem outros.

Como solução intermedia ha uma terceira versão — o parlamento será adiado.

Qual o mérito desta ultima deliberação? Examinaremos.

## SEÇÃO LIVRE

### Casa-Branca

#### HOMENAGEM AO MÉRITO

Ha dias tomou posse do cargo o novo promotor da comarca, por ter pedido demissão o honrado dr. Pedro Arbués da Silva, que durante alguns annos exerceu essa cargo.

A população em peso, do município lamenta unanimemente que o dr. Pedro Arbués não quizesse mais continuar a exercer o sobre e espinhoso cargo de orgão do ministerio publico, que soubera elevar á sua altura e que só saiu em atingir as intelligências de primeira plana, a illibada honestidade, os corações generosos e as sublimes dedicações à causa publica e ao patriotismo.

Durante os annos que habitou entre nós o honrado dr. Pedro Arbués da Silva, foi um exemplo vivo á todas as classes socies de quanto podem con seguir, o amor do trabalho, o sentimento da justiça e a inquebrantável integridade do magistrado.

As discreções partidárias das localidades do interior, as paixões, interesses e influencias políticas, jamais puderam desmobilizar um só instante das normas de justiça e honradez pela qual sempre pautava as suas minimas de cidades como magistrado.

Jámais teve melhor applicação do que referindo-se ao honrado dr. Pedro Arbués da Silva, a expressão de Horacio na magnifica ode em que assim caracteriza a inabalavel firmeza de carácter do homem justo:

*Imperitum oriente rura... Mas non  
fotum solumente os relevantes se vicos  
prestados à causa publica pelo dr. Pedro  
Arbués da Silva que o recom  
mendaram à eterno gratidão dos hab  
bitantes deste prospéro municipio.*

Não menos edificante foi o seu procedimento como particular e chefe de familia. Foi sempre o vir bonus de Ciceró que resume a perfeição do homem honesta em virtude, lealdade e probidade.

O trânsito do pão de família, a benevolência e amabilidade dos amigos tornaram o dr. Pedro Arbués da Silva um dos mais considerados cidadãos em Casa-Branca.

Os seus amigos dentes de lastimam o fato de que o seu predecessor publico de destaque, o dr. Pedro Arbués da Silva, não tivesse a felicidade de comissionar a conta do casal dos mais prestimosos cidadãos.

Os amigos dentes de lastimam o fato de que o seu predecessor publico de destaque, o dr. Pedro Arbués da Silva, não tivesse a felicidade de comissionar a conta do casal dos mais prestimosos cidadãos.

o fiel interprete da sympathia e consideração que sempre soube merecer entre nós este conspicuo cidadão.

Como todos os habitantes de Casa-Branca podemos dizer:

— Honra ao dr. Pedro Arbués!

## A S. EX. O SR. Presidente da província

Para a regularidade das custas do processo eleitoral — pede-se a s. ex. se digna ordenar aos respectivos juizes que as certidões e mais custas sejam contadas p' as contadoras do juizo, visto que com isso muito lucrarão as partes.

Um provincial.

## A lei de locação de serviços

Diante da lei provincial ultimamente sancionada, estabelecendo o imposto de dois centavos de réis para a venda do escravo d'ora em diante importado, deve estar a onda negra que ameaça submergir a nossa província, e a lavoura, privada desse recurso, que hom ou mal lho a suprindo os braços, tudo deve enviar para obter do governo uma lei de locação de serviços, que venha estatuir em bases bem assentadas e práticas as relações entre locatário e locador.

Em nosso fraco entender, os clubs de lavoura cedem em diversos pontos da província, e particularmente a associação da capital, que se formou com vasta orbita de ação, prestando eficaz serviço aos interesses que tomaram sob sua guarda, se, antepondo a consecução deste desideratum a quasequer outros dos grandes compromissos que constituem o seu programma, obtivessem do poder legislativo uma boa lei de locação de serviços, condição principal, sob cuja influencia o resultado do desenvolver-se o trabalho livre entre nós.

Ainda hontem a Província dando conta do que se passou no Congresso Geográfico Commercial em Berlim, reforma do algum modo, esta nossa maioria da ver. Não é com efeito na promoção de contratos de colonos com fazendeiros que deva a associação p' o seu objectivo. A migração, mesmo pela força das circunstâncias hâde encaminhar-se para cá. Repletos como se acham os Estados Unidos com os seus 50 milhões de habitantes, só o Brasil poderá oferecer agasalho condigno à pujança extraordinária com que cresce a população alemântica; mas para evitar os escólos que podem desmoronar a marcha da emigração ou pelo menos diminuir a sua força, sempre que nos achemos preparados, o que há de melhor a fazer senão procurar regularizar os nossos interesses com os demais imigrantes de modo que ambas as partes bem aproveitem?

A lei que temos é deficiente, não oferece a garantia necessária ao locatário, nem protege convenientemente os interesses do locador. Faz alguma vez, restrita de mais em outras, estabelece ora condições superflus, ora difíceis de cumprir, como imos ver.

Determinando no art. 4º que sejam passados os contratos perante o escrivão do juizo do distrito, para que incorre ao locatário a obrigação de ir apresentar-o ao secretario da camara respectiva para ser averbado e pagar os emolumentos? Seria mais factil e expedito pagarem-se os emolumentos ao escrivão ou tabelião e por elles serem feitas as averbações. Parece que dificultar criando duas dependências onde uma pôde basta?

Conforme o art. 3º é só necessaria a intervenção dos conselhos nos contratos com menores estrangeiros quando estes forem orphos.

A facilidade aqui parece inconveniente; aquela intervenção deve ser extensiva a todos os contratos em que figurem menores estrangeiros. A maior dificuldade que d'ahi provirá terá boa compensação na maior comodidade da parte do locador, e consequentemente menor disposição da sua parte a futuras reclamações.

A obrigatoriedade que a lei estipula de ser feita a transferencia do contrato por escritura de cessão (art. 17 S 1º) parece superflua e é prejudicial, acarretando despesas em transportes de viagens. Basta uma declaração assinada pelas partes e automaticamente com duas testemunhas.

Dispõe o art. 21 que nos contratos com menor resiliçõe o locatário é responsável pela terça parte da soldada, que guardará para entregar-a ao menor, findo o contrato. Não conviria mais aos interesses do menor que entrasse essa quantia para o cofre dos orphos do que deixá-la paralisada na mão do locatário?

Pelo art. 19 S 3º é nulo o contrato pelo facto de estupor. Parece que essa condição devia ser facultativa, determinando a lei o maximo dos juros.

A obrigatoriedade em que fica o locatário de apresentar o livro de contas correntes ao locador todas as vezes que este reclamar (art. 24) é impertinente. Seria mais razoável que se determinassem os casos extraordinários em que assistisse ao locador o direito de reclamar tal apresentação.

A condição de ficar o locatário, findo o contrato, estando ainda devendo o locador, obrigado aceitar o oferecimento de terceiro, sob promessa de entregar-lhe certa parte do salario para pagamento da divida (art. 20) parece inconveniente, e é fonte de novas divergências. A obrigatoriedade por parte do locador de pagar a dívida para poder retirar-se, devia ser terminante.

Segundo o que dispõe o art. 23 devem os recibos ser passados pelo locador, ou seu constituinte no livre do locatário.

Esta disposição é contraria á boa ordem e nitidez da sua escrituração, e nem vemos razão para ser abandonado o sistema das caderetas.

O art. 39 S 2º dispõe que é justa causa para despedir-se locador, a imposição de serviços não compreendidos no contrato. Ora, não sendo possível compreender-se nos contratos a indicação de serviços que podem surgir inesperadamente de circunstâncias fortuitas, uma tal disposição pode ser tornar anarquica.

Seria pois mais racional que a lei providenciasse para esses casos, já limitando o tempo e lugar onde tales serviços deviam ser prestados, já duplicando a retribuição desses serviços, ou por qualquer outro modo que melhor pareça; não, porém, aquele de por um prazo na rota.

A eliminação da prisão por dívida, propriamente dito, a comunicação dessa pena quando não queria o locador trabalhar, é facilmente a resolução do contracto quando, no caso de campanha, a pena de prisão pela segunda vez, perdesse o locador em não querer trabalhar, não disporisse tais avessas e discordes que só trouxessem embarracos e tropeços, garantindo ao mesmo tempo no locador a esperança de conseguir-se o pagamento de sua dívida por meio de um tempo expediente.

A prisão por dívida, estabelecida a lei com criterio de cometer-se que elle deve ter lugar, quando por exemplo, findo o contrato, se opõesse o locador a pagar a dívida, por qualquer modo, a caminho, é o que necessariamente que se para o locador refrac-

tar-se. No entanto se nenhuma sequela pena dos co-  
muns devem sequer fazer o necessário?

— A Lei de 15 de Fevereiro — Cria uma  
caderneta de impostos locais, e manda que se  
faça no bairro de Ipanema, o recolhimento de  
impostos locais.

— N. 19 — de 15 de Fevereiro — Cria uma  
caderneta de impostos locais, e manda que se  
faça no bairro de Ipanema, o recolhimento de  
impostos locais.

— N. 22 — de 16 de Fevereiro — Autoriza o  
presidente da província a reorganizar a secretaria  
do governo, reduzindo o seu pessoal, se julgar con-  
veniente, sendo os vencimentos dos empregados os  
tabelados abaixo, podendo o presidente da proví-  
víncia, desde já, abrir o competente crédito.

exprimem as condições das sociedades em que têm de operar.

De ora em diante, a não ter a lavoura o apoio do governo, reduzindo o seu pessoal, se julgar con-  
veniente, sendo os vencimentos dos empregados os  
tabelados abaixo, podendo o presidente da proví-  
víncia, desde já, abrir o competente crédito.

S. Paulo, 10 de Março de 1881.

— N. 22 — de 16 de Fevereiro — Autoriza o  
presidente da província a reorganizar a secretaria  
do governo, reduzindo o seu pessoal, se julgar con-  
veniente, sendo os vencimentos dos empregados os  
tabelados abaixo, podendo o presidente da proví-  
víncia, desde já, abrir o competente crédito.

Secretario	3.012.000
Oficial-maior	3.904.000
5 Chefs de secção a 3.000.000	15.000.000
3 Primeiros oficiais a 2.000.000	6.000.000
4 Segundos oficiais a 1.800.000	7.200.000
6 Amandos a 1.500.000	9.000.000
1 Archivista	1.500.000
1 Ajudante do mesmo	1.500.000
2 Contínuos a 1.300.000	2.600.000
1 Porteiro	1.500.000

51.516.000

— N. 22 — da mesma data — Cria uma torcila  
de caldeira de primeiras letras, para o sexo mas-  
culino na cidade de S. José dos Campos.

## DESASTRE

Hontem, pelas duas horas da tarde, um bond da linha do Braç, no passar pela ruá da Imperatriz, afrouhou e derrubou o sr. Antônio da Padua do Coração de Jesus, conhecido serralheiro nesta cidade.

O exm. sr. Conde de Tres Rios, vice-presidente da província, em signal de pezar, mandou fechar as repartições públicas provincias, entre cujos empregados gozava o falecido da mais alta consideração, desde o tempo em que fôr presidente da província.

A morte deste integral magistrado foi justamente considerada pela população da capital como uma verdadeira calamidade pública.

Não nos recordamos de falecimento, nesta cidade, que mais profunda sensação tivesse causado em todas as classes da sociedade.

O exm. sr. Conde de Tres Rios, vice-presidente da província, em signal de pezar, mandou fechar as repartições públicas provincias, entre cujos empregados gozava o falecido da mais alta consideração, desde o tempo em que fôr presidente da província.

Recolhido a casa do negociante sr. Cruz, foram-lhe prestados os devidos socorros pelo sr. dr. Adolfo Gad, que promptamente compareceu e verificou a existencia de um forte ferimento na cabeça do ofendido.

O sr. dr. Brotero pediu a palavra em nome dos empregados da companhia, para oferecer o rosto que mandaram tirar do sr. coronel Anhais, e agradecer as maneiras sempre atenciosas e delicadas com que tratou a todos os empregados.

Será também preciso acrescentar que evadiu-se o cocheiro do bond.

## FOLHETIM

O nosso folhetinista deu hoje ponto, ou antes, adiante tarde.

Terça-feira publicar-se-ha o folhetim que devia sahir hoje.

## ESTELIONATO

Hontem foi apresentado pelo sr. José Augusto Soares à comissão das loterias do Ypiranga um meio bilhete que trazia um dos numeros premiados com 500.000.

O sr. barão de Tatubá a que foi presente o bilhete desconfiou da sua authenticidade e verificou que o numero tinha sido feito com algarismos de outros bilhetes que cortados foram cuidadosamente collocados sobre o numero do bilhete.

O sr. Soares declarou que desconfiava o referido meio-bilhete a um falso Meneses.

## MATINÉE MUSICALE

O grande flor de prendas em favor da igreja do S. Coração, que está organizada no salão do dr. S. José, é hoje entretem por um brilhante concerto em que tocam parte distintos amadores e artistas desta capital.

Chamamos a atenção do público para o anuncio que vai na seção competente.

## FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

Publicámos hontem a estatística das libertações que têm sido concedidas na província de S. Paulo pelo fundo de emancipação.

A este respeito, o Jornal do Comércio, que não pôde ser consultado, assim se exprime :

«Notamos como vagarosamente tem caminhado a emancipação oficial nessa prospera província onde nenhuma tentativa nobre já foi acolhida com indulgência. Intercorrem, seis annos depois que foi distribuída a primeira quota, na importação de 415.444.845, e essa mesma ainda só não achou completamente aplicada. Em Maio de 1880, o relatório do ministério da agricultura registrou 413 manumissões concedidas em S. Paulo por conta do fundo de emancipação; quasi um anno depois, a despeito de se lhes haver distribuído nesse intervalo uma nova quota de 655.717.915, o numero total das manumissões é apenas de 457; o que quer dizer que aumentou de 44! Entretanto o fundo de emancipação, recomendado terminantemente a maior celeridade, na execução deste serviço. Pomes estes algarismos debaixo dos olhos do sr. ministro da agricultura. Com uma população escrava de 63.469 almas o Maranhão tem

No mesmo período de 1877-78 707.855 sacas

No mesmo período de 1876-77 410.813 sacas.

(Do nosso correspondente)

Santos, 12 de Março de 1881

Publicaram-se vendas de cerca de 6.500 sacas de café, realizadas nestes últimos dias, em pequenos lotes e é o que nos informam da base de 4.500 a 4.800 pesos superiores e finos, fechando o nosso mercado calmo, porém com pouca procura.

Entraram a 11 do corrente. 206.727 kilos.  
Desde 1 do corrente. 2.631.748 kilos.  
Existência. 119.000 sacas

Termo medio das entradas diárias desde o dia 1º do mês. 4.033 sacas.

No mesmo período de 1880 1.769 sacas.  
No mesmo período de 1879 3.048 sacas.  
No mesmo período de 1878 3.264 sacas.  
No mesmo período de 1877 1.058 sacas.  
No mesmo período de 1876 1.932 sacas.  
No mesmo período de 1875 2.994 sacas.

Totalidade das entradas de café desde 1º de Julho de 1880 até 1º de Março de 81 867.004 sacas.

No mesmo período de 1879-80 885.281 sacas.  
No mesmo período de 1878-79 885.280 sacas.  
No mesmo período de 1877-78 771.927 sacas.  
No mesmo período de 1876-77 478.009 sacas.

Cambios a 90 réis.

Sobre Londres bancário 21 d.  
Sobre Londres particular 21/5/16 a 21/3/8 d.  
Sobre Paris bancário 450 rs. por franco.  
Sobre Paris particular 444 por franco.

#### RENDIMENTOS FISCAIS

Alfandega

De 1 a 10. 139.794.885  
Dia 11. 14.626.871

154.421.8570

No mesmo período de 1880. 114.027.450

Mesa de rendas:

De 1 a 10. 126.000/676  
Dia 11. 4.895.6725

33.806.491

#### Telegramma

New-York, 11 de Março

Existência em primeira mão. 150.000 sacas.  
Em 2º mto. 140.000 sacas.  
A chegar. 350.000 sacas.  
Suprimento conhecido. 620.000 sacas.  
Rio fair 12 1/4 cent.  
Santos good 11 3/4 cent.

EXISTENCIA DE CAFE EM PRIMEIRA MÃO NOS PRINCIPAIS PORTOS DA EUROPA E ESTADOS-UNIDOS

	1º de Março	2º de Março	3º de Março
Londres.....	246.000	296.000	187.000
Havre.....	540.000	313.000	282.000
Hamburgo....	210.000	183.000	184.000
Antuérpia....	80.000	88.000	20.000
Bordeaux e Marselha.....	190.000	180.000	190.000
Amsterdam.....	470.000	385.000	347.000
Falados-Unidos.....	200.000	549.000	350.000
	2.035.000	1.914.000	1.549.000

#### MERCADO DO RIO

Rio, 12 de Março de 1881

Café. — Vendas conhecidas 16.000 sacas às seguintes cotações por 10 kilos:

1.ª boa. 47.700 47.750

1.ª ordinária. 35.750 45.000

Existência. 178.000 sacas.

#### MERCADO DE S. PAULO

TABELA DOS PREÇOS PORQUE FORAM VENDIDOS OS NEROS ENTRADOS HASTA NA RESPECTIVA PRAÇA:

GENÉROS	PREÇOS
Café.	\$
Toucinho.	5.000 \$
Arroz.	7.000 9.000
Batatinha.	3.500 4.000
Batata doce.	—
Farinha.	2.4569
Dita de milho.	3.000
Feijão.	4.000 8.000
Fubá.	—
Milho.	2.240
Porvelho.	6.000 7.000
Cari.	—
Alpem.	5.000
Galinha.	—
Latiche.	3.000
Ovos.	1.720
Qualcos.	—

#### EDITAIS

O doutor Bollerino Peregrino da Gamma e Melo, juiz de direito do 2º distrito criminal desta comarca de S. Paulo etc.

Faz saber a Alfredo Ribeiro dos Santos, morador na cláide A rua de S. José n.º 16, que na petição que fez a este juiz para ser qualificado eleitor, profere despacho do teor seguinte:

Na forma do art. 6º, 5º, 7º da lei de 9 de Janeiro ultimo e da instruções de 29 do mesmo mês chama-se por edital o suprimento que apresenta documentos legais que o habilitem a ser eleito clérigo da paróquia, visto que os que juntou a esta petição não provam a sua capacidade religiosa, devendo se marcar para aquele dia o prazo de 20 dias, S. Paulo, 10 de Março de 1881.

Gamma e Melo. E por bem do dito desembargo marco ao suplemento Alfredo

Ribeiro dos Santos o prazo de vinte dias para apresentar documentos que provêm das qualidades do clérigo a termos da lei e para que chegue ao conhecimento da parte mande expedir este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 11 de Março de 1881. Eu Joaquim José Gomes, escrivão que o subscrv. — Bellarmino Peregrino da Gamma e Melo.

#### Tribunal da Relação

De ordem de s. ex. o sr. conselheiro presidente do tribunal da relação, desse dia, faço público, que está designada a sessão do dia 22 do corrente, para julgamento, da revista civil n.º 9.621, da corte, entre partes — Recorrentes — João José dos Santos e outros, e corridos — Fernandes de Andrade & Lobato e outros, de quais são juízes — relator o sr. desembargador Accioli, de Brito, e revisores os srs. desembargadores Mariano Antonio e Uchôa. São, pois, convidadas as partes, a usar, no acto do julgamento, do direito que a lei lhes confere, querendo.

Secretaria da Relação de S. Paulo, 11 de Março de 1881. — O secretário, Hercílio Murelos Júlez de Souza, 3-2

De ordem do ilm. sr. faço doutor pector do tesouro provincial ins. público, que acha se em praça a arrematação do fornecimento de calçado, fardamento e armamento para a Companhia de Urbanos, e que consta do seguinte:

127 Bonets,

127 Botinas (pares.)

254 Blusas de brim,

254 Calças de brim,

127 Calças de pano,

77 Capotes,

508 Camisas de algodão,

127 Gravatas de couro,

127 Sobrecasacas de pano.

#### ARMAMENTO

127 Cinturões com palas.

20 Espadas réfle.

20 Bainhas para ditas.

Quem pretender o dito fornecimento, deverá apresentar suas propostas em carta fechada na Secção do Contencioso do mesmo tesouro, dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, as quais serão abertas a 17 de Março futuro, ao meio dia, em presença dos interessados que comparecerem, afim de ser aceita a proposta que mais vantagens oferecer.

Secretaria do tesouro provincial de S. Paulo, 16 de Fevereiro de 1881. — O Secretário, José Felizardo Junior. 25-18

#### AVISOS

Joaquim Carlos Bernadino Silva — rua Direita n.º 5, 1.º andar.

O DR. JOHN NEAVE, médico, cirurgião e parto, ocupa-se com especialidade das molestias das senhoras. Consultas de 12 às 2 horas. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Mudou sua residência e escritório para a rua do Príncipe n.º 14, sobrado.

17

ADVOGADO — O dr. Antonio Dino tem escritório e residência à rua de S. José n.º 65. 25-21

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

# LOTERIA DO YPIRANGA PAGAMENTO DE PREMIOS

De ordem da Comissão, faço publico que os pagamentos dos premios da primeira Grande Loteria do Ypiranga se farão pelo seguinte modo : Os premios de 50,000 réis para cima serão pagos no Escriptorio da Comissão, sendo que os de 1,000,000 réis e superiores serão pagos por meio de cheques sobre a Caixa Filial do Banco do Brazil.

Os premios de 10,000 réis serão pagos no Escriptorio dos Agentes Geraes a

RUA DE S. BENTO N.º 39

No Escriptorio da Comissão só se fará pagamento

de 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

S. Paulo, 8 de Março de 1881.

R. Duarte Ribas,  
Agente de Vendas.

CASA DE JOIAS

DE

JACOB LEVY

29 RUA DO COMMERCI 29

Esta bem conhecida e acreditada casa, acaba de receber um explêndido sortimento de joias, do mais apurado gosto como sejam :

Relógios de repetição, dítos americanos, dítos para corridas, dítos de parede, brincos, braceletes, anéis com e sem brilhantes, medalhões de todas as formas e gostos, correntes de ouro, faqueiros de prata, salvas e castiçais, calices para a missa, tinteiros de prata, etc., etc., e uma grande infinidade de objectos que seria longo enumerar.

VINTE POR CENTO MAIS BARATO!...

que qualquer outra casa visto receber-se tudo directamente da Europa e serem as compras feitas a dinheiro

Rua do Commercio

29

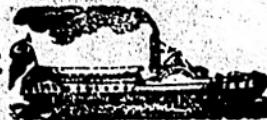
S. PAULO

FÁBRICA DE GUARDA-CHUVAS

MATHEOS DE OLIVEIRA

29 Rua de S. Bento

RUA DE S. BENTO 29



COMPANHIA NACIONAL  
NAVEGAÇÃO A VAPOR

O paquete a vapor

Rio de Janeiro

Comandante o 1º tenente E. do Prado So-

ras.

Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 18

do corrente, ao meio dia, para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O paquete a vapor

Rio-Grande

Comandante o capitão de fragata J. M.

Mello e Alvim.

Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 21

do corrente ao meio-dia para o

RIO DE JANEIRO

Recebe cargas e passageiros.

O paquete a vapor

RIO DE JANEIRO

Comandante o 1º tenente E. do Prado So-

ras.

Sahirá no dia 20 do corrente, às 2 horas

da tarde para

CANANÉIA,

IQUAPIM,

PARANAGUÁ,

ANTONINA,

S. FRANCISCO,

ITAJAHY,

DESTERRO,

RIO-GRANDE,

PELOTAS

PORTO-ALTO E

MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente

JOÃO A. PÉREIRA DOS SANTOS

RUA VINTE OITO DE SETEMBRO n.º 25 (ANTIGA RUA

SEPTENTRIONAL)

Santos

NOTA.—Roga-se aos era. carregadores pre-

venirem até o dia 23 de corrente, que quan-

tidade de carga tem de embarcar.

Recebe-se os cobrimentos até à véspera

da saída do paquete.

S. Paulo, 6 de Março de 1881.—J.

M. de Sampaio, servindo de secretário.

5—5

Società Italiana de Beneficenza

D'ordine del Signor Presidente s'intitola i Signore soci a voler interve-

nire alla adunanza che avrà luogo do-

minica 18 corr. ore 3 pomella casa

del Signor Francesco Antonio Barra,

rua Vergueiro.

S. Paulo, 11 de Marzo 1881.

Il Segretario

4—4 L. Filippo Sciuero Ondoria.

Ao Comercio

Sabino Pontes & Irmão, em liquidão, o Pontes & Irmão fazem publico que o sr. Frederico Augusto de Souza Velloso, desde o dia 3 do corrente mês, deixou de ser seu empregado, ficando por isso de nenhum efeito a procura-

ção que lhe passaram.

S. Paulo, 7 de Março de 1881.—Pon-

tes e Irmão.

8—8

Pilulas de constipação

Do Dr. Betoldi

Vende-se em caixinhas e em vidro

grandes e pequenos aos preços de 18000

28000 e em maior porção à vontade do

comprador. Loja do Pombal, rua da Im-

peratriz n.º 1. B.

100—19

Theatro S. José

Companhia Dramatica

DIRECCAO DO ACTOR

GUERRERO

Domingo, 18 de Março de 1881.

DESPESSIDA DO ACTOR

Guilherme da Silveira

Representar-se-há pela ultima vez o 3º acto do muito aplaudido drama

A CABANA DO PAE THOMAZ

Sera também representada pela ultima vez a acreditada peça em 3 actos

AS COCOTTES

DISTRIBUICAO

VALLADON, GUILHERME DA SIL-  
VEIRA—Mongrel, Guerreiro—Fifaret,  
Machado Junior—Ripquet, José de  
Araújo—Clemencia, D. Eudoxia de  
Castro—Branca de La Brondée, D.  
Estrela Correia—Bertha, D. Olímpia  
do Amaral—Mirante, D. Francisca Ro-  
cha—Um empregado do Banco, Brito  
de Oliveira José Maria—Um cidadão do  
país—Pato—Um cidadão, Henrique  
Silva—Luis, o levantado Luis Alves

O amante da filha de Silveira  
representado por um personagem  
que não se sabe o nome—O papa  
que se queria de papai—O  
padre que se queria de padrinho—O  
padre que se queria de padrinho

## DESCOBERTA ESPANTOSA

CURA A MORFÉA O EXTRACTO FLUIDO  
DE ATAUBA DE SABIRÁ

Este preparado heróico e novo é superior a  
tudo que se conhece para combater as afec-  
ções syphiliticas.

Esta prodigiosa descoberia ta indigena, cura  
radicalmente todas as molestias syphiliticas;  
molestias veneras, gonorrhées e rebolhos, bo-  
bões e cancos; rheumatismo de qualquer na-  
tureza, molestia de pele, erupções, herpes,  
pustulas, dartros, empengos, etc.; enfim  
todas as molestias que traduzem impureza de  
sangue.

O sr. pharmaceutical João José Ribeiro de  
Escobar, guiado por um pápe, chegou á taba-  
ca de indios da tribo dos Therens e lá estudou  
esse importante medicamento para o curativo  
dos portos do Sul, sahirá no dia 18

do corrente ao meio-dia para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O paquete a vapor

Rio-Grande

Comandante o capitão de fragata J. M.

Mello e Alvim.

Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 21

do corrente ao meio-dia para o

RIO DE JANEIRO

Recebe cargas e passageiros.

O paquete a vapor

RIO DE JANEIRO

Comandante o 1º tenente E. do Prado So-

ras.

Sahirá no dia 20 do corrente, às 2 horas

da tarde para

CANANÉIA,

IQUAPIM,

PARANAGUÁ,

ANTONINA,

S. FRANCISCO,

ITAJAHY,

DESTERRO,

RIO-GRANDE,

PELOTAS

PORTO-ALTO E

MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente

JOÃO A. PÉREIRA DOS SANTOS

RUA VINTE OITO DE SETEMBRO n.º 25 (ANTIGA RUA

SEPTENTRIONAL)

Santos

NOTA.—Roga-se aos era. carregadores pre-

venirem até o dia 23 de corrente, que quan-

tidade de carga tem de embarcar.

Recebe-se os cobrimentos até à véspera

da saída do paquete.

S. Paulo, 6 de Março de 1881.—J.

M. de Sampaio, servindo de secretário.

5—5

Companhia Lyrico-Dramatica Hespaniola

Para os mezes de Abril, Maio, Junho, Julho,

Agosto, Setembro em o Imperio do Brazil.

THEATRO S. JOSÉ

Companhia Lyrico-Dramatica Hespaniola

Para os mezes de Abril, Maio, Junho, Julho,

Agosto, Setembro em o Imperio do Brazil.

Para os mezes de Abril, Maio, Junho, Julho,

Agosto, Setembro em o Imperio do